

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025

Considerando que incumbe ao Conselho Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021 e tendo em vista a LDB nº. 9394/96 a função normativa, consultiva, propositiva, deliberativa, fiscalizadora e mobilizadora no âmbito de sua competência; e ante o evidente descumprimento das normas estabelecidas,

NOTIFICA

A senhora Veruska Ribeiro da Silva.

Escola Municipal Alfredo Paes Landim.

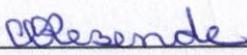
MOTIVO: Por não ter apresentado os documentos para tramitação do Processo de Renovação de Autorização de Funcionamento, conforme prevê a Resolução CME nº 26 de 27 de abril de 2022 e Resolução CME nº 59 de 27 de setembro de 2023. Informamos ainda que a instituição não tem mais vigência em sua Autorização de Funcionamento. Ressaltamos que a Autorização CME de diretora e secretária geral, foram temporariamente revogadas e que os demais documentos da instituição que necessitem de aprovação do CME, não poderão ser emitidas enquanto estiver IRREGULAR junto ao CME. Esclarecemos ainda que é de inteira responsabilidade do (a) diretor (a) tomar todas as providências quanto a legalização da escola diante de todos os órgãos.

Fica ciente o (a) notificado (a) para que no futuro não alegue ignorância quanto à extensão e o carácter ilegal e injurídico dos fatos notificados.

Fica a diretora sujeita as penalidades da Lei, devendo Vossa Senhoria ficar ciente que esta ocorrência ficará registrada nos arquivos deste Conselho e por consequência a informação de irregularidade constará no Site do CME.

Diante dos fatos expostos o Conselho Municipal de Educação convoca a senhora Veruska Ribeiro da Silva, para uma reunião na sede do CME, no dia 05 de maio de 2025, às 14 horas.

Cristalina, 30 de abril de 2025.



Cândida Lúcia Rezende Cozac
PRESIDENTE DO CME
Decreto nº 26.442/2025

Enviada virtualmente em: 30/04/2025.